



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA LNCC/MCTI Nº 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Comitê Gestor do Repositório Institucional do LNCC - SERRA.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor (CG) do Repositório Institucional do Laboratório Nacional de Computação Científica, denominado SERRA, responsável pelo planejamento e macro gerenciamento estratégico.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I - Propor estratégias e plano de trabalho para a manutenção e atualização do SERRA;
- II - Propor e avaliar métricas de desempenho associadas ao SERRA;
- III - Propor atualizações à Política de Funcionamento do SERRA;
- IV - Solicitar e avaliar estudos referentes às atividades do SERRA, visando ao seu aprimoramento e desenvolvimento tecnológico e metodológico.

Art. 3º O Comitê Gestor (CG) do SERRA será constituído pelos seguintes membros:

- I - Diretor do LNCC - Presidente;
- II - Coordenador de Gestão e Administração - COGEA;
- III - Coordenador de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC;
- IV - Coordenador de Modelagem Computacional - COMOD;
- V - Coordenador de Pós-graduação e Aperfeiçoamento - COPGA;
- VI - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

Parágrafo único. O Comitê Gestor (CG) do SERRA poderá ser assessorado pelo servidor responsável pela Área de Biblioteca - ARBLI e pela Comissão de Biblioteca (CBB).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 29/11/2023, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11550762** e o código CRC **0FF511DE**.
